

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2022-002FMS

MODALIDADE: CARONA

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021, REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO-A PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4 PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Licitatório nº A/2022 – 002FMS, modalidade Carona, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Adesão parcial a Ata de Registro de Preço Nº001/2021, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 124/2021 tendo como objeto: Registro de Preços para aquisição de veículo Ambulância Tipo - A para simples remoção tipo PICK-UP 4X4 para transporte de pacientes”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 181 (Cento e oitenta e uma) laudas reunidas em 01 volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) **Ofício** nº 038/SMS /PMT, com data de 11 de janeiro de 2021, devidamente assinado pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde, conforme se lê às folhas 02 a 04:
*“Assunto: Solicitação de Cotação.
Aquisição de Equipamento e Material Permanente (veículo)”.*
- b) **Ofício** nº 039-SMS -GAB, com data de 12 de janeiro de 2022, devidamente assinado pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde, conforme se lê às folhas 08 a 09;
- c) Solicitações de Despesas conforme folhas 11 a 12;
- d) Resultado de Cotações de Preços (fls.13);
- e) Mapa de Cotação de Preços – preço médio (fls. 32),
Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fls. 33);
- f) **Ofício** nº 053/SMS/PMT, com data de 13 de janeiro de 2022, devidamente assinado pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde, conforme se lê às folhas 36 a 37:
*Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de preços
nº 01/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021
Processo Administrativo nº124/2021.*
- g) **Ofício** nº 017/2022 GAB, com data de 17 de janeiro de 2022, devidamente assinado pelo ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins, conforme se lê às folhas 38:
*Assunto: Resposta ao Ofício nº053/2021 – Adesão à ARP
nº 001/2021.*
- h) **Cópia:** Edital – Pregão Eletrônico nº 002/2021 e seus respectivos anexos (fls.40 a 82), Ata Final (fls. 83 a 86), Termo de Adjudicação (fls. 87), Termo de Homologação (fls. 88), Ata de Registro de Preços nº 001 (fls. 89 a 93), Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001 Pregão Eletrônico nº 002/2021 (fls. 94);
- i) Diário Oficial da União – Seção 3: Aviso de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 2/2021 (fls. 99 a 100);

- j) Portaria nº 3.043, de novembro de 2021 (fls. 105 a 106);
- k) **Ofício** nº 054/SMS /PMT, com data de 14 janeiro de 2022, devidamente assinado pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde, conforme folhas 108 a 110:
“Assunto: Solicitação de Adesão de Ata de Registro de preços nº 01/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021”;
- l) Declaração da empresa Reavel Motors, aceitando a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 (fls. 113 a 115);
- m) Dotação Orçamentária (fls. 117);
- n) **Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (página 118);
- o) **Autorização** (página 119), devidamente assinada pela ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS;

HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

REAVEL VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Documentos pessoais dos sócios (fls. 123), Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli e suas alterações (fls.124 a 136), CNPJ (fls. 138), Certidões (fls. 139 a154), confirmação de autenticidade das Certidões (fls. 155 a 165), Recibo de entrega de escritura contábil (fls. 166), Balanço Patrimonial – Exercício 2020 (fls. 168 a 171), Resumo de Proposta Vencedora (fls. 172).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de R\$ 299.900,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de

Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A/2022-002FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 26 de janeiro de 2022

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° A/2022-002FMS, referente ao modalidade Carona, tendo por objeto a “Adesão parcial a Ata de Registro de Preço N°001/2021, referente ao Processo Pregão Eletrônico n° 124/2021 tendo como objeto: Registro de Preços para aquisição de veículo Ambulância Tipo - A para simples remoção tipo PICK-UP 4X4 para transporte de pacientes”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 26 de janeiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021